



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

MBA em Gestão de Projetos

Trabalho Individual

Estudo da Negociação : Caso Sean Goldman

Aluna: Vanessa Pereira Cardoso

Glauco Cavalcanti, Mestre

glaucoedu@wnetrj.com.br

Realização

Fundação Getúlio Vargas

FGV Management



1. Introdução

Por volta de março de 2009, vários veículos de comunicação se mobilizaram para mostrar uma disputa diplomática entre o Brasil e os Estados Unidos, provocada pela guarda de um menino de 08 anos: O menino tinha dupla nacionalidade e morava com o padrasto, no Brasil, há quase cinco anos.

O pai biológico vivia nos Estados Unidos e acusava o padrasto de sequestro internacional de criança. Quem deve decidir o destino desse menino? A justiça americana? Ou a justiça brasileira?

2. Cronologia do caso:

2000 - Nasce Sean Goldman, filho do americano David Goldman e da brasileira Bruna Bianchi

2004 - Segundo o pai biológico, Bruna levou o menino ao Brasil de férias, mas ao chegar ao país avisou que queria o divórcio e que manteria o filho no Rio. Bruna pediu a guarda plena na justiça. Muito rapidamente, o juiz encarregado do caso concedeu-lhe a tutela antecipada.

Na Justiça americana, David brigou e venceu: o juiz determinou o retorno imediato do menino aos Estados Unidos.

A decisão teve como base a Convenção de Haia, (do qual o Brasil é signatário) um acordo que trata, entre outros assuntos, do seqüestro internacional de crianças. A convenção determina que o julgamento sobre a guarda não pode ocorrer no país para onde a criança foi levada.

No entanto, há duas exceções: no artigo 12, diz o texto: o juiz “deverá ordenar o retorno da criança, salvo quando for provado que ela já se encontra integrada ao seu novo meio”.

Mas isso só é valido se o pedido de restituição acontecer mais de um ano depois da retirada da criança. Na opinião dos advogados de David, a exceção prevista neste artigo não pode ser levada em conta, porque o pai entrou na justiça em cinco meses, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela Convenção.

Os juízes fluminenses, porém, não entenderam assim. E além de levarem em conta a exceção do artigo 12, citaram outra a do artigo 13, que diz: “O juiz não é obrigado a ordenar o retorno da criança se ficar provado que existe um grave risco de que ela, no seu retorno, fique sujeita a perigos de ordem física ou psíquica”.

A Justiça fluminense considerou que mandar o menino de volta aos Estados Unidos depois de tantos anos no Brasil poderia causar danos psicológicos a ele.

Assim o caso foi julgado no Tribunal de Justiça do Rio e Bruna ganhou a guarda de Sean, além de conseguir o divórcio do marido americano

A jurista Linda Silberman, da Universidade de Nova York, disse na época que “se o Brasil continuar a interpretar a Convenção de Haia dessa maneira, terá esquecido o propósito do acordo”, que é assegurar o retorno imediato de crianças transferidas ilicitamente para outros países. Ela ainda acusou: “O Brasil está violando a convenção.

Depois que ordem de 2004 da Justiça de Nova Jersey para devolução do garoto não foi cumprida, Goldman notificou o Departamento de Estado dos EUA. Ele também entrou com um processo no Brasil.

Seguiram-se três anos de embates judiciais, com o menino crescendo na companhia da mãe, dos avós maternos e do padrasto. A cada nova instância em que Goldman pleiteava a busca e apreensão de Sean, para que ele fosse devolvido ao local de sua residência habitual, o pedido era indeferido pela Justiça brasileira

2008 - Bruna morre no parto de sua filha com o segundo marido, João Paulo Lins e Silva.

Ao saber da morte de Bruna, David Goldman veio ao Brasil na expectativa de trazer o filho para os Estados Unidos. Mas ao chegar, ele descobriu que o padrasto tinha conseguido a guarda provisória do enteado e estava pedindo a guarda definitiva, alegando paternidade sócio-afetiva.

Em outras palavras: o padrasto se considerava do ponto de vista social e afetivo, o pai verdadeiro de Sean. Depois da morte de Bruna, o governo americano pediu ao governo brasileiro providências para o retorno do menino ao país.

Março de 2009 - A cobrança do governo americano gerou polêmica entre as autoridades brasileiras e o caso chegou a ser discutido entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente americano Barack Obama.

A secretária de Estado americana, Hillary Clinton, cobrou das autoridades brasileiras a devolução do garoto para o país.

16 de dezembro de 2009 - A avó materna do menino Sean Goldman entrou com um pedido de habeas corpus no STF (Supremo Tribunal Federal) pedindo que o menino ficasse no Brasil.

18 de dezembro de 2009 - O ministro do STF Marco Aurélio de Mello aceitou o recurso da família brasileira e decidiu que o garoto deveria permanecer no país até ser ouvido pela Justiça.

19-21 dezembro de 2009 - senador americano o, Frank Lautenberg, propôs uma medida em retaliação ao Brasil, que suspendia a votação que estabeleceria isenção tarifária para exportações brasileiras por um ano para os Estados Unidos, devido à decisão do Supremo Tribunal Federal de manter a guarda do menino com a família materna. Essa moção foi retirada por Lautenberg depois que o STF voltou atrás em sua decisão

22 de dezembro – O presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, decidiu cassar a liminar que impedia que americano David Goldman ficasse com o filho. Mendes determinou que a criança fosse devolvida imediatamente ao pai.

24 de dezembro de 2009 - A família brasileira entregou Sean Goldman para o pai biológico após cinco anos de disputa.

A família brasileira declarou que não desistiu de recorrer para reverter tal decisão.

3. Premissas

- Partes envolvidas: Família da mãe e padastro de Sean X David Goleman
- Trata-se de uma negociação envolvendo legislações, é um conflito legal.
- O objeto da negociação é algo intangível, ou seja, o bem estar de uma criança. Isso pode ser muito subjetivo, colocando a negociação em um grau de complexidade maior.
- O caso deveria ser solucionado no âmbito da convenção de Haia
- Ambas as partes desejariam o bem-estar (físico e psicológico) da criança
- O caso ocorreu sob sigilo de Justiça no Brasil, portanto nem todos fatos puderam sair na imprensa, e para futuramente colocar alternativas na negociação, colocarei suposições, baseadas em indícios de algumas informações que tive acesso na Internet.
- A negociação será analisada entre as partes a partir de Março de 2008, quando ocorre a morte da mãe
- A negociação entre as partes ora pode ocorrer entre a família envolvida, ora entre os representantes dos advogados, e como foi divulgado, entre os presidentes dos países (Estados Unidos e Brasil), ou entre a Secretária de Estado dos Estados Unidos (Hillary Clinton) e as autoridades brasileiras
- Farei algumas simulações entres as partes acima, baseada no livro “Como chegar ao sim” (Roger Fisher, Willian Ury)
- Nestas simulações, atuarei como observadora, enxergando as 2 partes negociando :

3.1) Como aconteceu, baseado nas informações que saíram na mídia

3.2) Como poderia acontecer, baseado nas orientações de Fisher e Ury

4) Alegação entre as partes:

A família da mãe afirma que o pai seria um aproveitador. De acordo com depoimentos, ele:

- Não sustentava a casa enquanto era casado com a mãe;
- Nunca pediu para visitar Sean e não atendia a seus telefonemas;

- Pegou 150 mil dólares em troca da retirada do nome dos ex-sogros do primeiro processo;
- Não tem renda ou emprego fixos e vive do ócio;
- É portador de uma doença degenerativa, o que o impediria de cuidar da criança.

O pai, por sua vez, diz que as acusações "vão da mentira à manipulação" e as refuta:

- É mentira que o casal não tinha vida sexual;
- Esteve no Brasil oito vezes com o objetivo de ver o filho;
- Confirma que fez acordo de 150 mil dólares, para cobrir as despesas da batalha jurídica, e não para vender a guarda do filho;
- Não tem emprego ou renda fixa, mas não vive no ócio. Faz bicos como modelo e corretor imobiliário e tira seu sustento de passeios turísticos de barco na costa de Nova Jérsei;
- A doença de que é portador, a síndrome de Guillain-Barré, mata apenas de 3% a 5% dos pacientes. Já passou por uma crise que o deixou semanas no hospital, mas se recuperou sem sequelas;
- Lembra que tudo isso pode ser motivo para uma mulher pedir o divórcio, mas não justifica tirar do pai o direito de conviver com seu filho.

5 – Contexto da negociação (baseado em fatos divulgados na mídia)

- O padastro de Sean (João Paulo Lins e Silva) é um advogado integrante do clã carioca que há mais de 130 anos, e ao longo de cinco gerações, fornece quadros jurídicos para a elite nacional.
- Há indícios de que a família da mãe de Bruna era de uma situação privilegiada, pois antes de Bruna vir definitivamente ao Brasil em 2004, Os pais de Bruna, que haviam comprado uma propriedade perto da nossa casa e estavam de visita.
- A cada vez que veio ao Brasil para se inteirar do andamento do caso junto a Ricardo Zamariola Jr., seu advogado paulista de 28 anos, David acumulou ansiedade e desalento.
- David Goleman teria a legislação a seu favor a partir da morte de sua ex-exposa.
- O fato da família do padastro de Sean ser conhecida e poderosa, acabou tendo seu lado negativo, pois e-mails atribuídos a Paulo Lins e Silva, datados de um ano atrás, na época, nos quais se refere à tradição centenária de sua família nas lides do direito, acabaram achando caminho próprio, e indesejado, na rede mundial.
- Do ponto de vista emocional, David sentia-se diminuído, pois foi acusado de não ter teto próprio, e não ter saúde para cuidar de seu filho,

e de sempre ter sido sustentado pela ex-mulher, o que na sua visão não seria verdade.

- David Goleman na época era sócio de uma empresa de pesca turística, cuja freguesia desembolsa 600 dólares por uma expedição de seis horas.
- Apesar de ser da classe média, David Goleman desembolsou aproximadamente U\$\$ 100.000 dólares em honorários à sua advogada americana, fora as despesas aéreas.
- Ao chegar no Brasil para visitar o filho após a morte da ex-esposa, setenta minutos antes de se apresentar para o encontro com o filho, o padrasto de Sean e a família da mãe haviam entrado com um recurso de última hora, pleiteando o veto à visita. O juiz indeferiu o recurso, mas este fato aumentou o nível de revolta contra a família da mãe do menino e seu padrasto.
- Uma das exceções previstas na Convenção de Haia sobre Seqüestro Internacional de Crianças permite, em seu artigo nº 12, que, decorrido um ano após a retenção ilícita de um criança, a sua integração ao novo meio seja levada em conta. Tradução: num país como o Brasil, onde a tradição jurídica favorece a permanência de um filho na companhia da mãe, o pleito de David Goldman se tornou bem mais complicado
- A pergunta mais freqüente feita a David Goldman é por que, ao longo dos primeiros quatro anos de afastamento forçado do filho, ele nunca ajuizara qualquer ação regulamentando o seu direito de visita. "Se invocasse meu direito de visita, eu estaria, implicitamente, concordando com a aberração de ter meu filho legalmente seqüestrado", respondeu ele. "Agarrei-me à única batalha judicial que considero cabível: poder levar o meu menino de volta para casa, sustentado pela Convenção de Haia e pela decisão da Suprema Corte de Nova Jersey. Todo o resto - guarda definitiva ou compartilhada, modalidades de visita - só deve ser discutido uma vez retificado o desvio original, e na jurisdição onde nossa família se constituiu
- pedido de ajuda ao senador John S. Corzine: Em longa carta a um graduado diplomata dos Estados Unidos servindo no Brasil, enfatizou que esperava mais empenho para que o caso fosse solucionado no âmbito da Convenção de Haia. Acrescentou que, sendo o Brasil e os Estados Unidos signatários do tratado, os dois países deveriam considerar a disputa privada em torno de uma criança seqüestrada igual, em magnitude, a qualquer outra questão internacional de natureza econômica ou ambiental. E concluiu pedindo o retorno da criança.

6) Análise da Negociação baseado nos princípios de Fisher e Ury:

6.1 Princípio - Não negocie em cima de posições.

O livro cita que quanto mais atenção é dada às posições, menos atenção é dada a entender os interesses e preocupações das outras partes.

Negociar em cima de posições implica inércia, inflexibilidade e teimosia.

Quanto menos concessões, mais tempo e esforço de ambas as partes será necessário para um possível acordo. Pressão, se arrastar aos pés de uma pessoa, ameaças, obstruções, tudo isso se constitui em obstáculos para se entrar em um acordo. Quando cada lado fica tentando, através de sua força de vontade, mudar suas posições, o relacionamento acaba se estilhaçando, e na minha opinião, foi o que aconteceu primeiro entre a mãe e o pai de Sean, e após a morte da mãe, entre o padastro de Sean e a família da mãe.

Fisher e Ury citam a importância da relação de confiança entre as partes, não ver o outro como adversário, e foi tudo o que não aconteceu no caso Sean.

Algo que me chamou a atenção que Fisher e Ury citam que a negociação estilo “suave” normalmente prevalece, porque ambos querem ter um relacionamento a longo prazo, mas não foi o que aconteceu...

Uma alternativa logo no início, em 2004, até para não provocar uma mudança muito radical na rotina do menino, seria usar a casa dos avós maternos nos EUA para Sean não perder o vínculo com o pai, mas isso não foi levado em consideração...

O ponto de partida da discórdia foi o fato de Bruna não ter levado em consideração o que seu ex-parceiro sentiria ao ser afastado de seu filho. Do ponto de vista psicológico da criança, é unânime o fato de que há danos psicológicos para a criança, quando esta vê seus pais brigando. Ela achou que estava fazendo o melhor para o seu filho, mas acabou por iniciar uma luta que virou uma disputa diplomática.

Por outro lado, o pai de Sean não teria sido inflexível demais, ao ponto de preferir não acompanhar o crescimento do filho, por isso não estar em consonância com a Convenção de Haia? Se ele tivesse feito isso este fato o impediria de levar o filho para os USA hoje?

A partir da morte da mãe, em nenhum momento a imprensa cita o diálogo entre as partes, e cada parte se manteve em uma posição específica e não cedia. Este princípio não foi utilizado, acredito porque o relacionamento de ambas as partes já estavam desgastadas desde a vinda da mãe para o Brasil, e não acreditavam na possibilidade do acordo, por isso, ambos escolheram fixar suas posições e não abrir mão delas.

Fisher e Ury citam 4 pontos simples que podem tornar a negociação mais eficiente:

- Separe as pessoas dos problemas;
- Tenha foco nos interesses, e não nas posições;

- Crie uma variedade de opções, com ganhos mútuos antes de decidir o que fazer

- Insista para que o resultado seja baseado em critérios objetivos

Para cada uma destas orientações, criei um diálogo (fictício), baseado no que pesquisei na mídia a respeito do assunto:

- David Goleman: Prezados, nós vivenciamos há muito tempo um histórico de acusações e disputas judiciais, mas Sean está em um momento crítico de sua vida, acaba de perder sua mãe precocemente, e sinto muito pela dor de vocês, mas será que não poderíamos resolver de maneira amigável nossas diferenças?

- Padrastro e Família da mãe : Bom, é de nosso interesse comum o bem-estar da criança. O que sugere?

- David Goleman - Pelas leis, o direito da guarda da criança seria meu, mas estou disposto a oferecer uma guarda compartilhada, pois o menino obviamente desenvolveu laços afetivos com vocês... Por que não voltam a comprar uma residência nos EUA para que possam visitá-lo com a frequência que as leis permitirem?

- Padrastro e Família da mãe - Mas você não tem renda fixa, não convive com ele há anos, como espera cuidar desta criança?

- David Goleman - Nestes anos todos, gastei US 100.000,00 só pagando honorários à minha advogada, fora os gastos com as viagens. Se conseguir sobreviver até aqui, com toda a ansiedade e o sentimento de perda de meu filho, conseguirei me virar.

- Padrastro e Família da mãe - Qual a garantia que quando chegarmos lá você não vai impedir nossa visita?

- David Goleman - Podemos ver com o auxílio de nossos advogados...

- Padrastro e Família da mãe- Não aceitamos sua proposta, precisamos de um tempo para pensar...

Esse diálogo não resolveria todas as mágoas acumuladas, mas seria uma introdução...

Entretanto, o livro cita que se uma das partes adota um estilo muito “pesado” e a outra “leve”, a que adota um estilo leve pode sair perdendo.

No caso Sean além de todas as dificuldades expostas anteriormente, não se pode deixar de levar em conta as diferenças culturais entre as famílias. A solução proposta pelo livro seria o foco no processo, ou seja, como negociar

com a parte envolvida. Há momentos que uma das partes tem que ser dura, e outras que tem que ceder... É um jogo, uma dança, com movimentos de antes das partes, o que não ocorreu... Neste jogo, poderia aparecer uma idéia sábia, que poderia solucionar tudo..

Analisando os 4 pontos de Fisher & Ury:

- Separe as pessoas do problema:

Houve na minha opinião um excesso de ataque do padrasto e da família da mãe à David Goleman, exemplificado anteriormente, quando o pai estava pronto para encontrar o seu filho, o padrasto usava de seus contatos legais e de seu poder na justiça fluminense entrando com recursos na justiça pleiteando o direito do pai ver o filho. Obviamente que existiam assistentes sociais, oficiais de justiça acompanhando o encontro, era um direito legal do pai rever o menino... Houveram inclusive alegações que David Goleman alugou um helicóptero para sobrevoar as proximidades da residência... Isso chegou a beira do absurdo

- Tenha foco nos interesses, e não nas posições

Conforme já dito acima, ambas as partes foram rígidas e fixaram suas posições.

- Crie uma variedade de opções, com ganhos mútuos antes de decidir o que fazer

Não vi em nenhum momento na Internet, nenhuma das partes dando declarações do que poderiam ser ganhos mútuos

- Insista para que o resultado seja baseado em critérios objetivos

O resultado foi baseado em critérios objetivos, pois no final, após tantas discussões, o EUA ameaçou suspender isenções tarifárias ao Brasil, e assim, Sean foi levado de volta ao seu país de origem.

7 - Método

7.1 – Separe as pessoas do problema

O problema, neste caso, começou na diferença de interpretação dos advogados brasileiros e americanos da convenção de Haia que trata do seqüestro internacional de crianças, conforme exposto na cronologia.

A convenção está sempre sujeito à atualizações ou revisões, e uma das possibilidades do ponto de vista do pai de Sean seria assegurar que esta convenção estava sem duplicidade de interpretação.



Na abordagem deste assunto, há um detalhe que julgo que naturalmente ocorre em qualquer disputa por menores:

- Todo negociador tem 2 tipos de interesse: Um na substância, outro no relacionamento.

Uma criança de 08 anos é um ser humano, com sentimentos, valores e personalidades relativamente construídos. Especialmente na morte prematura da mãe, há uma necessidade de conforto e ajuda, e pelo que li na internet, se tornou muito subjetivo “o que é melhor para o bem estar psicológico da criança”, o que interpreto o que seria o que Fisher e Ury citam como substância.

Sean já estava adaptado ao Brasil há 4 anos, vivendo com seu padrasto, estudando em uma escola, com sua rotina própria... Seria o melhor momento para arrancá-lo de sua rotina, justamente na morte de sua mãe? Acredito que este era o pensamento prevalecente na mente do padrasto e da família da mãe na época.

Por outro lado, o pai de Sean, com um sentimento de amargura acumulado por 4 anos, por não ter conseguido conviver com seu filho, também queria dizer que ele estava presente, que poderia contar com ele na ausência da mãe, e realmente achava que o que era justo era a guarda ficar com ele, pois afinal era o pai biológico do menino, e queria compensar toda a falta que fez durante estes anos em que estavam separados...No entanto, no futuro, as verdades acabaram aparecendo, e essa teoria poderia ser contestada...

O caso se tornou público e amplamente divulgado, mas por uma perspectiva, Sean era um menino muito amado, por ambas as partes, que por amor a ele estavam disputando sua guarda. Seu destino certamente não seria em um orfanato...

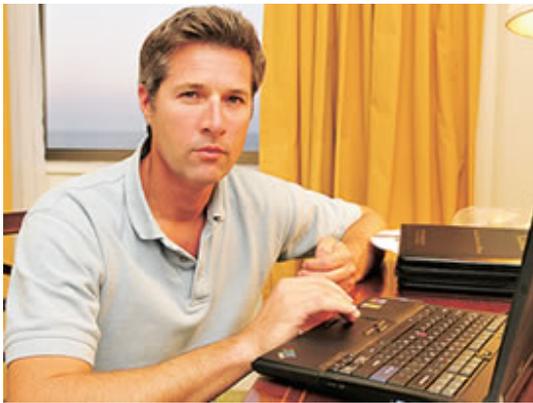
Por isso na minha opinião a negociação se tornou tão complexa, pois é algo intangível neste caso saber o que seria melhor para a criança... Por isso o caso inclusive chegou a dividir a opinião pública. E também porque ambos os lados não foram capazes de ter empatia pela outra. Uma frase que poderia ser usada seria: “Compreendo, mas não concordo

Em relação ao relacionamento, este já se encontrava em desgaste desde que a mãe de Sean veio ao Brasil, mas para preservar a criança, acredito que mesmo assim ambos deveriam tentar manter o mínimo de paz, até para não dar tantos elementos para a mídia trabalhar... Mas a situação se agravou quando a negociação virou uma disputa diplomática entre os países, realmente na minha

opinião não haveria neste ponto mais como trabalhar relacionamento...(entre David Goleman e o padrasto e a família da mãe). Não cabia mais a eles ação nenhuma, pois não faziam mais parte da esfera de decisão...

Houve na minha opinião um excesso de ataque do padrasto e da família da mãe à David Goleman, exemplificado anteriormente, quando o pai estava pronto para encontrar o seu filho, o padrasto usava de seus contatos legais e de seu poder na justiça fluminense entrando com recursos na justiça pleiteando o direito do pai ver o filho. Obviamente que existiam assistentes sociais, oficiais de justiça acompanhando o encontro, era um direito legal do pai rever o menino... Houveram inclusive alegações que David Goleman alugou um helicóptero para sobrevoar as proximidades da residência... Isso chegou a beira do absurdo

7.2 Tenha foco nos interesses, e não nas posições



Interesses são agentes motivadores das pessoas

De acordo com Fisher & Uri, as pessoas podem ter posições distintas, mas o mesmo interesse, portanto, usando a teoria do livro “Como chegar ao sim”, se estes interesses fossem colocados na mesa, um acordo poderia ao menos tentar ser formado...

Olhar para os interesses das outras partes é o que pode levar à resolução do conflito.

Um interesse óbvio de ambas as partes seria preservar a saúde física e psicológica do menino.

Outra seria não expor ao público a disputa

Tentar fazer com que Sean tivesse uma vida mais próxima do normal seria outra possível.

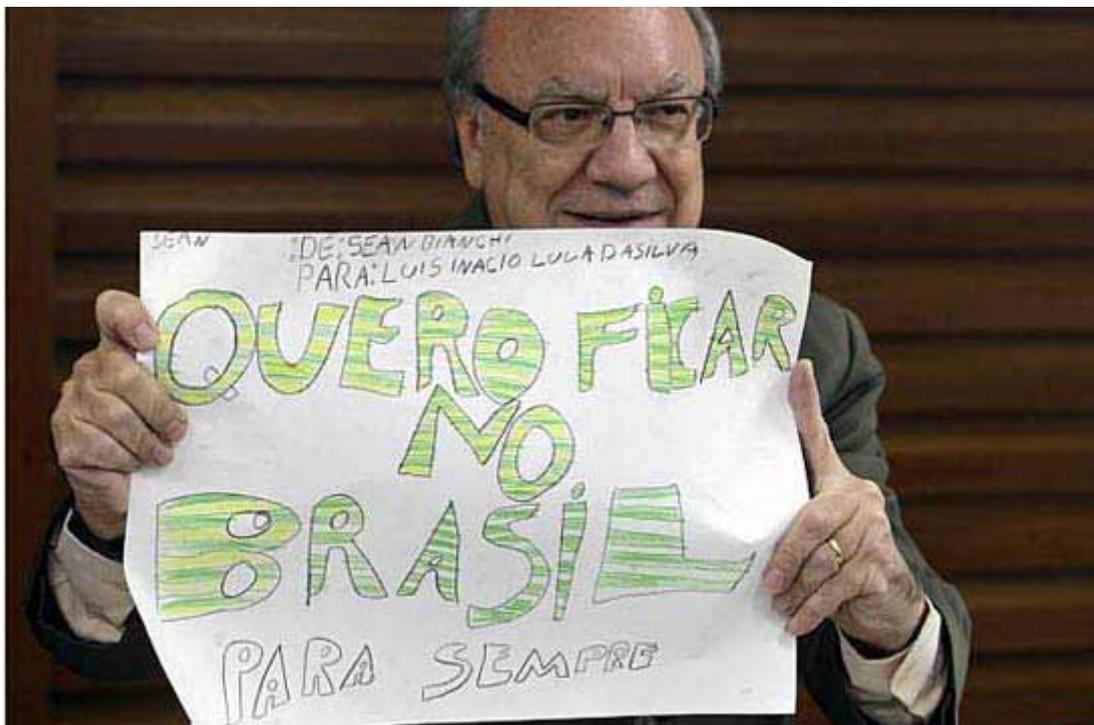
Ambas as partes deveriam ter interesse em manter um relacionamento a longo prazo, pois ambas são parentes de Sean.

Sean foi ouvido na época da disputa, e uma reportagem da Istoé foi feita, mencionando, entre outros fatos, sua vontade, manifestada a peritos, durante análise psicológica feita por pedido da Justiça Federal

“Eu quero falar e as pessoas não querem me ouvir. Não estão me respeitando. Eu tenho tido dor de barriga e dor de cabeça. É porque eu quero falar o que tô sentindo e ninguém me escuta.”

“Não quero ir embora do Brasil. Minha família está aqui. Minha irmã está aqui”, é a resposta. Praticamente a mesma que disse, e repetiu sete vezes.

Abaixo segue uma foto do ministro Celso Amorin, segurando um cartaz elaborado por Sean.



A reportagem cita que Sean foi ouvido por psicólogos, mas não diz em nenhum momento se Sean foi ouvido por sua família. Trata-se de uma criança em um momento profundo de dor, mas seu depoimento mostra que não foi ouvido... Seu interesse deveria ser levado em consideração, na mesa de negociação?

Na opinião de advogados especialistas em varas familiares, não é usual levar uma criança para ser ouvida pelo juiz. "Mas este caso é um episódio muito especial. Não seria correto deixar sobre os ombros de uma criança a responsabilidade pela decisão final. Mas é preciso ouvir seus argumentos, suas vontades, seus sentimentos."

Na prática, portanto, os interesses de Sean acabaram indo para a mesa de negociação, apesar dele não poder participar da mesa.

No entanto, tudo foi tratado no âmbito Vara Federal do Rio de Janeiro, do Supremo Tribunal Federal (STF), e àquela altura, também entre secretária de Estado americano, Hillary Clinton, e o ministro de relações exteriores Celso Amorim.

Os interesses das partes não foram examinados, nem portanto conciliados neste caso.

Falando sobre interesse, algo que não encontrei em nenhuma das reportagens disponíveis na Internet, seria um possível interesse “oculto” da parte do padrao: Sendo ele um advogado de alta influência no âmbito jurídico fluminense, talvez pode ser que um de seus principais interesses seria vencer a disputa para reforçar seu poder na justiça fluminense. Neste caso, ele seria um dos réus, mas obviamente, faria bem à sua reputação se vencesse o caso, pois com certeza usou de seus conhecimentos na área de direito para tentar vencer a disputa. Voltarei a esse assunto mais tarde na minha conclusão. Resumidamente, acredito que este interesse não foi levado na mesa de negociação, mas acredito que era um interesse oculto do padrao. Isso seria caracterizado como uma má conduta, ou seja, não era o sentimento do laço afetivo com Sean que o motivava a agir, e sim seu interesse em provar que era um advogado de primeira linha.

David Goldman pode ter percebido isso, e vendo que poderia estava lidando com alguém de má índole, acabou optando por ter uma postura defensiva e nem observar os interesses da outra parte por isso. Seus advogados podem ter tido a mesma percepção, e ter usado isso contra o padrao

Algumas técnicas que Fisher e Ury citam para identificar interesses, seriam:

- 1) Perguntar por que? (basicamente ter empatia pelo outro lado)
- 2) Perguntar por que não? (Tentar descobrir aonde está a mente do negociador do outro lado)
- 3) Perceber que cada lado tem interesses múltiplos
- 4) Lembrar que os interesses mais poderosos são as necessidades humanas básicas, entre elas:
 - Segurança
 - Bem estar econômico
 - Sentimento de pertencimento
 - Reconhecimento
 - Controle sobre a própria vida
- 5) Olhar para frente, e não para trás- Esta técnica acredito que se utilizada, teria sido muito útil. O que será melhor para Sean no futuro? Como ele se sentiria daqui a 5 anos, usando as 2

situações: No Brasil ou nos EUA. Novamente entra aqui a intangibilidade do assunto, o que torna tudo mais difícil. É provável que psicólogos deram seu laudo, mas as partes se fixaram nas suas posições, portanto, esta técnica não funcionou.

6) Estar aberto para idéias novas

Não acredito que essas técnicas foram usadas no caso, pelo que pesquisei, além do fato de ambas as partes sentirem que não estavam sendo tratadas com justiça e como iguais

7.3 – Invente Opções de Ganhos Mútuos

Esta é a parte criativa do método de negociação de Fisher & Ury. A habilidade de inventar opções é um dos dons mais úteis com que pode contar um negociador.

Existem de acordo com o livro muitos obstáculos para esta fase da negociação.

Entre elas, o livro cita:

- Julgamento prematuro – não criticar uma idéia nova
- Busca da resposta única – dificuldade que as pessoas tem em aceitar que buscar idéias novas faz parte do processo de negociação
- Pressuposição de um bolo fixo – fixar-se em posições
- Pensar que “resolver o problema deles é problema deles” – basicamente é o egoísmo das pessoas, não levar em consideração os interesses das outras pessoas

O livro cita ainda algumas recomendações, para inventar opções criativas:

- Separar as invenções das decisões
- Antes da invenção, prepare-se
 - Defina seu objetivo
 - Escolha alguns participantes
 - Mude o ambiente
 - Planeje uma atmosfera informal
 - Escolha um facilitador
- Durante as invenções de opções:
 - Os participantes devem se sentar lado a lado, enfrentando o problema
 - Esclarecer as regras básicas
 - Elabore as sugestões
 - Registre as idéias, à vista de todos
- Depois das invenções;
 - Assinale as idéias mais promissoras

- Invente aperfeiçoamentos para as idéias promissoras
- Estipule um prazo para avaliar as idéias e discutir

O livro parte do pressuposto que estas idéias sejam elaboradas primeiro separadamente, ou seja, cada negociador elabora suas idéias com suas equipes, e no caso abordado, com seus advogados.

Adicionalmente, o livro sugere que seja considerada a possibilidade de fazer uma sessão de sugestões livres com o outro lado, mas neste caso, devido ao desgaste do relacionamento, não acredito que seria possível, portanto, citarei abaixo algumas alternativas que poderiam ser pensadas, primeiro na visão do pai do menino, e depois, na visão do padrasto:

7.3.1- Alternativas de David Goldman

- Sugerir aos avós que comprem ou aluguem uma residência nos EUA pelo menos no período de adaptação do menino nos EUA.
- Em relação ao padrasto, propor visitas regulares, ou inclusive se disponibilizar a sugerir contatos com advogados americanos, os quais nos EUA são muito bem remunerados, e são vistos com respeito e admiração. O padrasto poderia inclusive exercer sua função nos EUA, conforme o tempo, e Sean teria o contato com sua pequena irmãzinha
- Ambos tem em comum o fato de terem amado a mesma mulher, portanto, juntos poderiam montar focando no lado positivo da mãe, um álbum de recordações, com fotos, histórias, e informações da mãe, para preservar uma memória positiva da mãe de Sean.
- Se todas as opções acima falharem, estar aberto, no período de férias escolares, a trazer Sean ao Brasil, para que reveja os familiares.

7.3.2 – Alternativas de João Paulo Lins e Silva e avós maternos

- Como dispõe de condições financeiras melhores do que o pai do menino, João Paulo Lins e Silva juntamente com os avós, proporem financiar viagens regulares para que o pai visite Sean no Brasil
- Cobrir pelo menos parte dos gastos que o pai do menino teve ao longo de todos esses anos
- Oferecer, através de sua rede de contatos, uma oportunidade de estudo ou trabalho na área de preferência do pai do menino, para que possa legalmente trabalhar no Brasil.
- Se todas as opções acima falharem, estar aberto, no período de férias escolares, a levar Sean aos EUA, para visitar seu pai.

Outra menção interessante no livro, seria ambos os lados pensarem através do ângulo de diversos especialistas: Médicos, nutricionistas, educador, banqueiro, psiquiatra

Facilitar a decisão do outro é outra técnica mencionada no livro. Novamente, é uma outra maneira de dizer que um lado se deve colocar no lugar do outro.

7.4 – Insista em Critérios Objetivos

Basicamente, nesta fase desta negociação, todo o diálogo deve ser orientado por princípios. No caso Sean, estes princípios envolvem basicamente as leis de família e a Convenção de Haia.

O núcleo central, retirada da Convenção está no artigo 3, que diz:

Artigo 3º - A transferência ou a retenção de uma criança é considerada ilícita quando:

a) tenha havido violação a direito de guarda atribuído a pessoa ou a instituição ou a qualquer outro organismo, individual ou conjuntamente, pela lei do Estado onde a criança tivesse sua residência habitual imediatamente antes de sua transferência ou da sua retenção; e

b) esse direito estivesse sendo exercido de maneira efetiva, individual ou em conjuntamente, no momento da transferência ou da retenção, ou devesse está-lo sendo se tais acontecimentos não tivessem ocorrido. O direito de guarda referido na alínea a) pode resultar de uma atribuição de pleno direito, de uma decisão judicial ou administrativa ou de um acordo vigente segundo o direito desse Estado.

Na minha análise, a mãe de Sean, Bruna, violou a Convenção de Haia , pelo item a, ou seja, desde o início o pai de Sean teve seu direito de pai negado, e as autoridades brasileiras não interpretaram a Convenção de Haia adequadamente, dando a guarda plena do menino à mãe.

O que prejudicou este item no caso Sean novamente foi a intangibilidade da substância da negociação, no caso, o bem estar do menino.

Fisher&Ury citam a importância de tratar o problema como se a outra parte também estivesse procurando um acordo justo, baseado em critérios objetivos. Outro item que acho que merece destaque é o fato do livro citar que o correto seria a adoção de uma postura de juiz, de ambos os lados. “ Embora talvez se incline por um dos lados (nesse caso, o seu), deve dispor-se a ouvir as razões para empregar outro padrão, ou para empregar determinado padrão diferentemente.”

No entanto, nenhuma das partes confiava mais na outra, e também a Convenção de Haia dava margem à duplicidade de interpretação.

Trata-se agora de uma negociação diplomática entre países. Os familiares de Sean não conseguiram chegar a um acordo, e tudo será tratado a nível do STF (Supremo Tribunal Federal) e as autoridades americanas. Na negociação por exemplo entre Hilary Clinton e Celso Amorin não existem informações suficientes para minha análise, pois foi tratado em sigilo pelo sistema judicial, porém, dá para perceber que houve uma alta pressão dos EUA para levar o menino de volta, e os envolvidos do Brasil não cederam à essa pressão, até o último momento.

Em tentativa à consulta no site do STF, não tive acesso à negociação que foi feita entre esta entidade e as autoridades americanas, mas acredito que a negociação foi muito complexa, pois apesar da legislação brasileira, na morte de mãe da criança, o correto a ser feito seria a entrega da guarda plena criança ao pai biológico, este foi considerado um caso muito específico, e o STF lutou até o último recurso para manter a criança no Brasil. No entanto, conforme exposto já na cronologia, o senador americano Frank Lautenberg, propôs uma medida em retaliação ao Brasil, que suspendia a votação que estabeleceria isenção tarifária para exportações brasileiras por um ano para os Estados Unidos. Foi o que foi decisivo. Portanto, de acordo com Fisher & Ury, a decisão foi tomada através de critérios objetivos.

8. Conclusão

Em recente reportagem mostrada no Globo, Sean concedeu uma entrevista a um popular talk-show nos EUA, e relatou que sua mãe, ao se casar com João Paulo Lins e Silva disse a ele: Este é o seu pai. O menino relata que sabia que aquele não era seu pai, mas não quis argumentar para não deixar ninguém chateado. Também relata que o encontro com o pai, após a morte de sua mãe foi extremamente confortante, pois as memórias de sua infância e do carinho do pai voltaram com rapidez.

Sean nunca esqueceu seu pai, assim como seu pai nunca esqueceu seu filho, apesar do tempo e da distância.

E o fato é que João Paulo Lins e Silva hoje refez sua vida com outra mulher, não entra mais em contato com Sean, e também deixou sua filha aos cuidados dos seus avós maternos, um deles já falecido recentemente. A avó tenta visitar o neto, mas David Goleman impõe a condição de estar orientada pelos seus psicólogos, e esta não aceita a condição.

Mas o mais importante na minha opinião foi o fato de que quando questionado se superou todo trauma que passou na época, Sean respondeu:

- Assim é a vida, superar desafios.

Portanto, por essa declaração e pelo fato incontestável da ausência do padastro na vida atual de Sean, minha opinião é que a desisão acabou sendo a correta, pelo o que dizia na Convenção de Haia, por toda perseverança do pai em não desistir da guarda do filho e também por suspeitar que pelo uso indevido de seu poder na esfera jurídica fluminense para tentar barrar o encontro do pai com o menino, poderia caracterizar um abuso de poder, ou seja, o importante para o padastro poderia simplesmente manter seu status na esfera jurídica fluminense, e não um interesse real no bem- estar da criança. Mas isso é somente uma suposição, baseada simplesmente em uma evidência.

A negociação obviamente por tudo o que foi exposto aqui foi competitiva, gastou-se energia e dinheiro de ambas as partes, mas o mais importante bem jurídico, que é a vida humana saudável aparentemente foi preservada.